

CONVOCAÇÃO DO PROGRAMA

“Prêmios AUIP à Sustentabilidade”

Modalidade: Trabalhos Final de Mestrado (TFM)

1. APRESENTAÇÃO

A Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação (AUIP), em cumprimentos dos [Estatutos](#) aprovados em 22 de outubro de 2019, em Salamanca (Espanha), e do conteúdo da **Linha de Atuação 3 “FORTALECIMENTO E INOVAÇÃO EDUCACIONAL”** do [Plano de Ação 2020-2021](#), poderá estabelecer ações estratégicas relacionadas com a criação e fortalecimento de uma cultura de qualidade entre instituições e responsáveis por programas de formação, fomentando que os professores e alunos de pós-graduação se vinculem com a **Agenda 2030** e a sustentabilidade.

Para incentivar que as instituições que formam parte do **Espaço Ibero-americano do Conhecimento (EIC)** tenham a sustentabilidade como eixo fundamental dos seus planos estratégicos, a AUIP inicia, durante este ano de 2020, um programa de reconhecimento aos estudantes que tenham cursado um Mestrado em instituição ou universidade associadas e cujos **Trabalhos Final de Mestrado (TFM)** tenham relação com algum/ns dos **17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030**. Especialmente aquelas teses relacionadas com a gestão universitária, ferramentas de *compliance*, assim como com a pesquisa ou a transferência do conhecimento no âmbito universitário.

Pela primeira vez, a AUIP oferece esta convocação com o objetivo de que a universidade e a sociedade em geral vislumbrem um horizonte no qual se sintam partícipes da imprescindível transição em direção ao cumprimento da Agenda 2030. Assim, os estudantes de hoje, que serão os profissionais do futuro, quando interiorizem a relevância da sustentabilidade poderão ser dinamizadores e catalizadores desse câmbio a partir de seus trabalhos.

Para isso, a Associação lança os **“Prêmios AUIP à Sustentabilidade” (Modalidade: Trabalho Final de Mestrado)**, em sua 1ª edição, com o objetivo de reconhecer os estudantes que tenham realizado o **Trabalho Final de Mestrado** relacionado com algum/ns ODS.

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO

O presente documento tem como objeto convocar os **“Prêmios AUIP à Sustentabilidade”**, durante o período 2020-2021, dirigidos ao reconhecimento da sustentabilidade entre os **Trabalho Final de Mestrado (TFM)**, já defendidos pelos estudantes, sempre e quando a temática esteja relacionada com algum dos **17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**.

Especialmente, esta convocação está orientada àqueles **TFM** relacionados com a **gestão universitária, pesquisa ou transferência de conhecimento** no âmbito universitário e programas de **compliance** aplicados à universidade.

Assim, podem se candidatar ao reconhecimento outorgado pela AUIP aqueles **Trabalho Final de Mestrado** que aceitem uma **revisão e avaliação externa** por parte de especialistas acadêmicos internacionais selecionados pela AUIP.

3. CARACTERÍSTICAS DA CONVOCAÇÃO

A revisão e avaliação na presente convocação dos TFM defendidos e, no caso, a concessão do prêmio pela AUIP se realizará em regime de concorrência competitiva, de acordo com os princípios de publicidade, transparência, objetividade, igualdade e não discriminação, eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos e eficiência na atribuição e utilização dos recursos.

4. BENEFICIÁRIOS DA CONVOCAÇÃO

Podem ser beneficiários do prêmio objeto de esta convocação os **Trabalho Final de Mestrado** de estudantes que tenham cursado um Mestrado nas universidades ou instituições pertencentes a **algum dos países do Espaço Ibero-americano do Conhecimento**, que estejam interessados em submeter seus trabalhos a uma avaliação de qualidade e, eventualmente, receber o correspondente prêmio.

Nesta convocação, considera-se **Trabalho Final de Mestrado** a elaboração e defesa pública de um trabalho final de Mestrado, que terá entre **6 e 30 créditos**, no qual aplique e desenvolva os conhecimentos adquiridos ao longo do Mestrado.

Os **Mestrados** podem ser ministrado em idioma espanhol, português e/ou inglês, de forma presencial ou “à distância” e com uma **trajetória temporal de pelo menos um curso**, cuja formação teórica e prática tenha uma **duração de entre 60 e 120 créditos**, assim como ter superado os controles mínimos de qualidade vigentes em seus respectivos países e por suas universidades ou instituições.

5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS / PREMIADOS

A universidade ou instituição que ministre o Mestrado, e na qual tenha estado matriculado o **estudante**, deve ser associada à AUIP e, no momento da solicitação, deve estar em dia com o pagamento das taxas estabelecidas pela Associação.

Igualmente, as obrigações e condições dos solicitantes ou candidatos que apresentem um **Trabalho Final de Mestrado** à obtenção dos “Prêmios AUIP à Sustentabilidade” são:

- 5.1. Que o Mestrado tenha sido cursado em uma das instituições associadas à AUIP.
- 5.2. Ter finalizado o título de Mestrado durante o ano de 2020 (para o primeiro prazo) ou durante o ano de 2021 (para o segundo prazo).
- 5.3. Ter obtido uma qualificação superior a 80% da nota máxima possível, ou equivalente.
- 5.4. Que a temática do TFM esteja relacionada ou verse sobre pelo menos um dos 17 ODS da Agenda 2030, especialmente, com os aspectos do ponto 2 desta convocação.
- 5.5. O TFM deverá ter sido redigido em espanhol, português ou inglês.
- 5.6. Autorizar que o TFM seja avaliado de acordo com os critérios e parâmetros dos especialistas acadêmicos internacionais selecionados pela Associação.
- 5.7. Proporcionar através do aplicativo informático da AUIP, toda a documentação necessária para a avaliação do TFM.
- 5.8. Aceitar que o nome e sobrenomes dos premiados apareçam publicados na web da AUIP e sua difusão nas redes sociais.

A participação na convocação supõe aceitar este regulamento. Igualmente, a AUIP se reserva a possibilidade de requerer documentação adicional para comprovar a informação apresentada.

Previamente à realização da avaliação, a AUIP informará à instituição e/ou ao Diretor do Mestrado a identidade dos especialistas selecionados para sua conformidade, caso haja algum tipo de incompatibilidade ou conflito de interesses.

Os autores dos TFM deverão assinar uma declaração sobre a autenticidade e originalidade dos trabalhos.

Finalmente, a partir do momento da comunicação da concessão, o beneficiário ou premiado se comprometerá a **mencionar expressamente a Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação** em cada publicação, comunicação ou apresentação relacionada com o TFM premiado.

6. MODALIDADE E QUANTIA DAS AJUDAS

A AUIP disponibiliza aos solicitantes que formam parte do Espaço Ibero-americano do Conhecimento, de acordo com o estabelecido no **Plano de Ação 2020-2021, um máximo de 10 prêmios** (5 para o primeiro prazo e 5 para o segundo prazo), **no valor de 1.000 euros**, sempre que exista idoneidade dos TFM com o ponto 2 desta convocação, que a qualidade dos trabalhos seja a mínima exigida pela Comissão de Avaliação. Se as solicitações não tiverem a qualidade exigida, os prêmios poderão ser declarados desertos.

Em nenhum caso a quantia econômica será entregue a um terceiro, somente será concedida ao autor do TFM que, como tal, tenha se registrado no aplicativo da Associação no âmbito desta convocação.

A Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação, caso considere oportuno, poderá convidar algum premiado a um ato de entrega na ocasião de uma Assembleia Geral da Associação que se celebrará em algum país da Ibero-América.

7. COMPATIBILIDADE E FISCALIDADE DESTE PRÊMIO OU AJUDA

Este prêmio é compatível com qualquer outra candidatura a prêmio, bolsa, ajuda ou subvenção que o solicitante possa candidatar-se.

Em relação ao pagamento da quantia econômica deste prêmio, a AUIP está isenta de responder a qualquer tributação que os países de origem ou de residência fiscal dos premiados possam reclamar.

8. PRAZOS DE SOLICITAÇÃO

Esta convocação permanecerá aberta até **30 de dezembro de 2021**, de acordo com o Plano de Ação 2020-2021, e terá **dois prazos de encerramento** de apresentação de solicitação:

- **Primeiro prazo:** até **30 de dezembro de 2020**, às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madri, para os TFM defendidos em 2020.
- **Segundo prazo:** até **30 de dezembro de 2021**, às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madri, para os TFM defendidos em 2021.

No caso de que, diante de situações imprevistas, estes prazos tenham que ser modificados, o anúncio será feito convenientemente através da página web ou das redes sociais da AUIP.

9. APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÕES

As solicitações serão apresentadas de forma eletrônica através do aplicativo da Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação: <http://solicitud.es.auip.org/>

Para que uma solicitação seja avaliada, antes da finalização de cada prazo de apresentação desta convocação, cada interessado ou solicitante deverá preencher o **formulário eletrônico** e apresentar os **documentos** exigidos através do mencionado **aplicativo informático**.

No **formulário eletrônico** de solicitação constará, entre outras, a seguinte **informação**:

- **Dados de identificação** do autor do TFM que realiza a solicitação.
- **Dados de identificação** de/os Orientador/es do TFM.
- **Dados de identificação** de/os Diretor/es do Mestrado.

- **Link** ou vínculo eletrônico à página web do programa do Mestrado.
- **Dados de identificação** da instituição associada à AUIP de vinculação do Mestrado.
- Identificação da **área de conhecimento** ou **código UNESCO**.
- **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** relacionados com o TFM.
- **Descrição resumida do TFM** em espanhol, português ou inglês.

Igualmente, através do aplicativo deverá anexar a seguinte **documentação**:

- **Carta formal de candidatura** assinada pelo autor do TFM.
- **Carta formal de apoio** assinada pelo/s Orientador/es do TFM.
- **Carta formal de apoio** assinada pelo/os Diretor/es do Mestrado.
- **Curriculum Vitae** do candidato ou autor do TFM.
- **Documento integral** do TFM em formato “.pdf” (o tamanho não poderá ser superior a 10 MB) ou link ativo e acessível durante pelo menos 90 dias ao documento completo em formato PDF do TFM, depositado em um repositório digital, nuvem ou similar.
- Certificado oficial da **nota obtida no TFM** e matérias cursadas.
- **Descrição ou justificação da relevância** que o TFM representa para o cumprimento da **Agenda 2030 e dos ODS**.
- **Declaração** sobre a **autenticidade e originalidade** do trabalho.

10. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E RESOLUÇÃO

O prazo para a resolução da presente convocação será como máximo de 90 dias naturais a partir da finalização do prazo de apresentação das solicitações.

O órgão responsável por ordenar, instruir e avaliar todo o procedimento será uma **Comissão de Avaliação** que será constituída para tal efeito e estará formada por até um máximo de 9 membros:

- A Diretora Geral da AUIP, que exercerá como Presidenta.
- Até um máximo de 6 Diretores Regionais da AUIP ou especialistas na área.
- Dois membros do quadro de pessoal da sede central da AUIP: um que exercerá como Secretário e, outro, como assessor técnico, ambos atuarão com voz, mas sem voto.

A Comissão se reunirá, de forma presencial ou telemática, nos 30 dias úteis seguintes à finalização do prazo de apresentação, e atendendo aos **TFM inscritos** será responsável por:

- **Verificar** o cumprimento das **condições de candidatura**, que terá caráter de exclusão e eliminação.
- **Analisar a documentação** requerida e apresentada por cada candidato.
- **Elaborar uma proposta de avaliação e concessão** para a Comissão Executiva.

A avaliação e seleção das candidaturas estarão pautadas por boas práticas estabelecidas que consistem na avaliação técnica, de acordo com os critérios que são detalhados na tabla seguinte, com suas correspondentes pontuações e ponderações:

Critério	Pontuação	Ponderação (%)
a) Qualidade do TFM	0 - 5	30
b) Novidade e potencial de inovação da possível linha de pesquisa	0 - 5	10
c) Impacto e retorno futuro que possa gerar a linha de pesquisa	0 - 5	10
d) Curriculum Vitae e trajetória do candidato	0 - 5	20
e) Relação com a Agenda 2030 e seus ODS , especialmente, com a prioridade temática	0 - 5	30

Na primeira reunião que se celebre da Comissão Executiva, como máximo órgão competente para conceder os “Prêmios AUIP à Sustentabilidade-TFM” e seguindo uma priorização estratégica e de oportunidade, se ratificará, caso proceda, a proposta de avaliação e concessão realizada pela Comissão de Avaliação e emitirá a **resolução de concessão** correspondente. A decisão da Comissão é inapelável.

Posteriormente, uma vez que a Comissão Executiva emita a resolução da concessão, esta será comunicada unicamente a cada beneficiário através do endereço eletrônico, ao/aos Diretor/es, Orientador/es ou supervisor/es do TFM, assim como ao Diretor ou Diretores do Mestrado e ao máximo responsável da instituição ou universidade associada à AUIP, e incluirá uma breve descrição e justificação do prêmio outorgado. Igualmente, será publicada através dos meios que a AUIP disponha para sua ampla difusão (página web, redes sociais, boletim informativo etc.).

A Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação, em nenhum caso, adquire direito de propriedade intelectual e industrial sobre o TFM, nem se responsabiliza por sua autoria e originalidade.

Igualmente, a Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação não terá nenhum direito de reprodução, distribuição e de comunicação pública, incluída a modalidade de disponibilização ao público.

Uma vez resolvida a presente convocação e no prazo máximo de 30 dias naturais, a AUIP procederá à destruição dos arquivos apresentados correspondentes aos TFM não premiados.

11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

No caso de que a AUIP queira realizar uma entrega pública dos Prêmios, o evento se realizará em um **ato oficial** na ocasião de uma Assembleia Geral da AUIP, que se celebrará, *a priori*, durante o primeiro trimestre de 2022, em lugar e na data que se comunicará oportunamente.

Os autores dos TFM premiados, assim como o/os Orientador/es receberão um **diploma de certificação** que constará o tipo de reconhecimento obtido.

Em função da disponibilidade de recursos econômicos, a AUIP assumirá os gastos de deslocamento e estada do autor do TFM premiado, assim como de um Orientador do trabalho ou um Diretor do Mestrado designado pela universidade premiada para receber os Prêmios, na proporção de **duas pessoas por TFM premiado**. Em caso de impossibilidade, o prêmio poderá ser entregue a um responsável da instituição que assista à referida Assembleia Geral.

12. PROTEÇÃO DE DADOS DE CARÁTER PESSOAL

Os participantes, através do presente documento, estão informados de que os seus dados pessoais, aos quais AUIP terá acesso com motivo da sua participação nesta convocação, serão incluídos no arquivo “*solicitantes Sustentabilidade*”, autorizando a Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação à sua utilização em relação com a convocação das ajudas aos “Prêmios AUIP à Sustentabilidade”.

13. IGUALDADE DE GÊNERO

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou coletivos incluídas no texto desta convocação empregam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de referir-se a qualquer gênero.

14. DADOS DE CONTATO

Para consultas ou informação adicional, escreva a: premiosODS@auip.org

Para consultas relacionadas com o aplicativo informático, escreva a: adminweb@auip.org

15. AGENDA 2030

Se deseja maiores informações sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por favor, visite o link:

<https://www.agenda2030.gob.es/>



16. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Todas as **comunicações** realizadas no âmbito desta convocação serão realizadas através dos **meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP**. Por isso, recomendamos que visite a página web da AUIP e suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relacionada sobre esta convocação será divulgada através da página web da AUIP ou através de nossas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso, siga-nos nas redes sociais.



<https://qrco.de/bbHQgO>

